

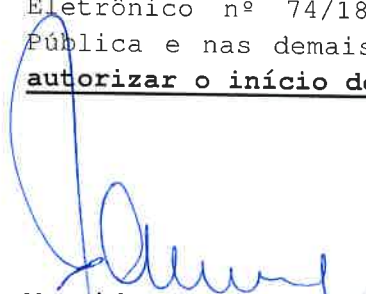


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE PRESIDENTE PRUDENTE (UR-05)

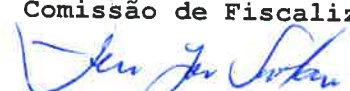
AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

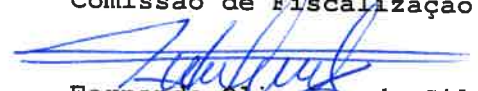
Com fundamento na designação constante nos autos do TCA nº 8.149/026/18, Ato nº 2753/2018, publicado no DOE de 06/12/2018, e, ainda, nos termos do instrumento contratual nº 106/18, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos na **Unidade Regional de Presidente Prudente (UR-05)**, conforme as especificações contidas no instrumento convocatório (Pregão Eletrônico nº 74/18), na proposta comercial, na Ata da Sessão Pública e nas demais disposições do ajuste, serve a presente para **autorizar o início dos serviços, a partir de 07/01/2019.**

Presidente Prudente, em 07 de dezembro de 2018.


Maurides Tedeschi
Gestor do Contrato


Leonam Mendes de Lima Filho
Comissão de Fiscalização


Fernando Yoshio Shintani
Comissão de Fiscalização


Fernando Oliveira da Silva
Comissão de Fiscalização

RPL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Nome: John Luiz Noro
Cargo: Gerente Administrativo
RG: 52.811.079-9
CPF: 444.491.328-61
Data: 12-12-2018
Assinatura: John Luiz Noro